

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Edital N.º: 5220
Data de registo: 29/08/2019

Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Alvaiázere foi desdobrada em dois secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 – No edifício sede da Associação Casa do Povo de
Alvaiázere – Rua Prof. José Augusto Martins Rangel,
em Alvaiázere**

**Secção de voto n.º 2 - No Edifício da Junta de Freguesia, em Mações de
Caminho**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alvaiázere, 30/08/2019

O Vice-Presidente da C.M.,

Francisco Agostinho Maria Gomes